PROJETO DE LEI Nº 032/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico	
Fonte de Recursos:- 33769 - Convênio 0214865-71/71/2006/MI/CAIXA - C/C Nº 647022-0 - Exercício Anterior.	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	129.068,35
Total.....**R$**	**129.068,35**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2009.

p/ João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL